



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CEPG · Conselho de Ensino para Graduados

RESOLUÇÃO CEPG N.º 03/95
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEPG/PR2/UFRJ N.º 57/2022)

~~Estabelece as diretrizes para a descentralização da apreciação de mérito das solicitações para utilização de recursos destinados a diárias, ajudas de custo e passagens nacionais para professores, técnicos de nível superior e alunos da UFRJ, assim como prólabores e hospedagens para professores convidados, externos à UFRJ.~~

Considerando:

- ~~1- a necessidade de dar maior agilidade ao processo de concessão de diárias, ajudas de custo, pró labores, hospedagens e passagens nacionais;~~
- ~~2- que os recursos destinados aos objetivos propostos por esta Resolução são alocados a cada Unidade pela SR 3; e,~~
- ~~3- a melhor adequação das Unidades para destinar estes recursos,~~

~~o Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, por deliberação unânime, em Sessão de 28 de abril de 1995,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A apreciação do mérito das solicitações para utilização dos recursos destinados a diárias, ajudas de custo e passagens nacionais para professores, técnicos de nível superior e alunos da UFRJ relacionadas a atividades de pesquisa científica, ou de pró labores e hospedagem para professores externos à UFRJ convidados para todos os fins, será realizada por cada Unidade.~~

~~Art. 2º O Conselho de Ensino para Graduados acompanhará a aplicação destes recursos através da apreciação dos relatórios semestrais de cada Unidade, verificando o atendimento às suas Resoluções.~~

~~Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPG.~~

~~Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tem a vigência de 01 (hum) ano, em caráter experimental, e revoga as disposições em contrário.~~